



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 02265/10

**ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS – ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE – REGULARIDADE DOS CÁLCULOS PROVENTUAIS - LEGALIDADE DO ATO APOSENTATÓRIO – CONCESSÃO DO REGISTRO.**

### ACÓRDÃO AC1 TC 413 / 2.011

1. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:
  - 1.1. NATUREZA: **APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**
  - 1.2. APOSENTANDO(A):
    - 1.2.1. Nome: **JULIANA ROQUE DOS SANTOS**
    - 1.2.2. Matrícula: **300-0**
    - 1.2.3. Cargo/Função: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
    - 1.2.4. Lotação: **Secretaria de Promoção e Assistência Social do Município**
    - 1.2.5. Tempo de serviço prestado: **24 anos, 04 meses e 05 dias**
  - 1.3. ATO APOSENTATÓRIO:
    - 1.3.1. Data: **14/03/2006**
    - 1.3.2. Órgão e data de publicação: **Boletim Oficial do Município de Março/2006 (Portaria 088/2006) e republicado por incorreção em 31/03/2006**
    - 1.3.3. Autoridade Emitente: **Prefeita Municipal de Sapé, Sra. Maria Luiza do Nascimento Silva**
2. CONCLUSÕES DA AUDITORIA: **A DIAPG concluiu pela regularidade dos cálculos proventuais e legalidade do ato aposentatório, merecendo o seu competente registro.**
3. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: **Oral, na Sessão, pela legalidade da aposentadoria e concessão do registro.**

**ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato -- expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício -- e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro.**

Publique-se, intime-se e registre-se.  
Sala das sessões do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa  
João Pessoa, 24 de março de 2011.

Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**  
Presidente

Auditor Substituto de Conselheiro **Marcos Antônio da Costa**  
Relator

**Isabella Barbosa Marinho Falcão**  
Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE-PB